



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 053/96-CEE/RO e pela Resolução n.º 046/96-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessado:	Município:	
Centro Educacional Cora Coralina Ltda.	Porto Velho/RO	
Relator:	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processo n.º 090/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/25	Aprovação: 13/02/2025

### HISTÓRICO

Pelo Ofício n.º 002/Centro Educacional Cora Coralina/2023, de 13 de junho de 2023 e protocolado neste Conselho na mesma data, o Secretário da instituição de ensino encaminhou o Relatório Quadrienal do Centro Educacional Cora Coralina, referente aos anos de 2019 a 2022, originando o Processo n.º 090/23-CEE/RO.

O Centro Educacional Cora Coralina é uma instituição de ensino privada, e está localizado na Rua México, n.º 1056, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho, sendo sua mantenedora o Centro Educacional Cora Coralina Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.823.041/0001-10, e está com cadastro atualizado no Educacenso sob o número 11000104.

A instituição de ensino foi reconhecida pelo Parecer n.º 053/96-CEE/RO e pela Resolução n.º 046/96-CEE/RO, homologados 04.09.1996, que concederam Reconhecimento ao Centro Educacional Cora Coralina para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino

Fundamental, do 1º ao 5º ano.

## ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nas informações constantes no Relatório Quadrienal e documentos apensados aos autos, na Instrução Técnica, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, segue a análise referente aos aspectos:

### Físico

A mantenedora anexou ao Processo Declaração esclarecendo que o espaço físico não sofreu alterações como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, mesmo assim a mantenedora apresenta um documento denominado de Laudo de funcionalidade e conformidade de atendimento às normas gerais para edificação de ensino superior, estabelecendo que a edificação possui uma área total de 1.968,94m².

### Administrativo

O Centro Educacional Cora Coralina funciona nos turnos matutino e vespertino, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental.

No quadriênio 2019 a 2022, o Centro apresentou os seguintes números de matrículas:

- ano letivo de 2019: na Educação Infantil: 159 crianças e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 361 alunos;

- ano letivo de 2020: na Educação Infantil: 146 crianças e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 357 alunos;

- ano letivo de 2021: na Educação Infantil: 67 crianças e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 329 alunos;

- ano letivo de 2022: na Educação Infantil: 123 crianças e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 357 alunos.

O quadro dos alunos atendidos ao longo dos quatro anos, com os dados estatísticos do rendimento escolar, apresentou os seguintes dados:

Ano letivo de 2019 conta com os seguintes indicadores:

Indicadores	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Aprovação	100%	98,2%	97%	94%	100%
Reprovação	0,0%	1,8%	2,5%	6,0%	0,0%
Desistência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Ano letivo de 2020 conta com os seguintes indicadores:

Indicadores	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
-------------	--------	--------	--------	--------	--------

Aprovação	100%	100%	100%	100%	100%
Reprovação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Desistência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Ano letivo de 2021 conta com os seguintes indicadores:

Indicadores	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Aprovação	100%	98,3%	95,5%	97,9%	98,2%
Reprovação	0,0%	1,7%	4,5%	2,1%	2,6%
Desistência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Ano letivo de 2022 conta com os seguintes indicadores:

Indicadores	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Aprovação	100%	100%	100%	100%	98,2%
Reprovação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,8%
Desistência	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

A equipe técnica-administrativa, juntamente com o corpo docente da instituição de ensino, identificou os pontos positivos e negativos no desempenho escolar durante o quadriênio destacando, dentre eles, como positivo, o apoio dos pais/responsáveis nas atividades realizadas pelos alunos; corpo técnico administrativo completo; participação efetiva dos pais/responsáveis nos eventos culturais do Centro Educacional, a maioria dos funcionários moram nas proximidades do centro e há mais de 4 anos trabalham no Centro; a maioria dos docentes estão se qualificando, bem como se habilitando na área da educação. Dos pontos negativos, destaca-se a inadimplência, que tem aumentado a cada ano, a falta de compromisso de alguns pais com os filhos no que diz respeito ao acompanhamento escolar, principalmente dos pais que se encontram em processo de separação.

O corpo técnico e administrativo do ano de 2024 está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Geografia, pós-graduada em Gestão Escolar e Bacharel em Direito; um secretário escolar Técnico em Contabilidade e Bacharel em Administração; uma coordenadora geral licenciada em Pedagogia Plena, com habilitação em Supervisão Escolar do 1º e 2º graus e Magistério do 2º grau e com Especialização em Gestão Escolar; uma supervisora escolar, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sem apresentação de diploma da Graduação em Pedagogia e com Especialização em Coordenação Pedagógica Executiva e Supervisão Escolar; uma supervisora escolar, dos anos finais do Ensino Fundamental, licenciada em Pedagogia, com Pós-graduação em Gestão Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com ênfase em Psicologia Educacional; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia Plena, com habilitação no

Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional e com Pós-graduação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; um agente de portaria, sete serviços gerais, seis auxiliares de sala de aula, dois vigilantes e um auxiliar administrativo.

O Quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental é formado pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia para docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental - áreas pedagógicas e competências: orientação e supervisão escolar, atuando na docência do Pré-Escolar, matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, na docência do Pré-Escolar, matutino e vespertino; uma professora habilitada com Magistério do Ensino Médio para docência do ensino de primeiro grau, Bacharel em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, atuando na docência do 1º ano do Ensino Fundamental, vespertino; uma professora licenciada em Letras/Português, apresentou Declaração de matrícula no curso de Pedagogia, amparado na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, com curso de formação continuada em Práticas de Alfabetização e curso Proalfa do Programa de Alfabetização Fônica, atuando na docência do 1º ano do Ensino Fundamental, matutino (necessário apresentar o diploma da habilitação); uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação para o Magistério da 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, atuando na docência do 2º ano do Ensino Fundamental, matutino; uma professora com Certidão de Conclusão do curso de Pedagogia (necessário apresentar o Diploma de Conclusão), atuando na docência do 2º ano do Ensino Fundamental, vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com formação para docência da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e competências para Orientação e Supervisão Escolar, atuando na docência do 3º e 2º ano do Ensino Fundamental, matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com amparo na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, atuando na docência do 3º ano do Ensino Fundamental, matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com amparo na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, atuando na docência do 4º ano do Ensino Fundamental, matutino; uma professora licenciada em Pedagogia para docência da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar atuando na docência do 4º ano do Ensino Fundamental, matutino e vespertino; um professor licenciado em Pedagogia da docência da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental atuando na docência do 5º ano do Ensino Fundamental, matutino e vespertino; uma professora licenciada em Educação Física atuando na docência da Educação Física das turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, matutino e vespertino; uma professora licenciada em Letras/Inglês e Respectivas Literaturas atuando na docência de Língua Inglesa nas turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, matutino e vespertino.

## Pedagógico

A proposta curricular do Centro Educacional foi elaborada com base na legislação de ensino, LDB n.º 9.394/96, no Referencial Curricular do Estado de Rondônia, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

As ementas curriculares apresentam os conteúdos básicos de cada componente curricular por ano/série e estão organizados de acordo com os níveis de ensino, de maneira que cada ano/série desenvolva suas competências e habilidades na criança e no aluno para cada etapa posterior. Com base nas ementas curriculares, os professores elaboram seus planos de ensino,

especificando os objetivos de cada conteúdo e propondo os procedimentos metodológicos para realização das aulas, como também o processo avaliativo dos discentes.

As atividades escolares compreendem aulas, demonstrações, palestras, conferências, exposições, comemorações, exercícios, tarefas realizadas em casa e em locais adequados complementados com trabalhos práticos em classes, pesquisas bibliográficas, bem como qualquer outra que objetiva a formação integral do educando. O componente Educação Física é trabalhado como recreação e jogos, a Língua Inglesa é trabalhada como atividade de complemento curricular assim como a Computação, as disciplinas de Ensino Religioso e Arte são integradas nas disciplinas básicas.

Analisando a proposta curricular, a direção e a equipe técnica do Centro perceberam a necessidade de uma maior integração entre as disciplinas, bem como entre as séries/ano, para que haja continuidade dos conteúdos. Os planos de cursos são elaborados de forma conjunta, priorizando-se a interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos e a realização de práticas de ensino mais eficazes, buscando desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, respeitando o caráter lúdico, prazeroso das atividades e o amplo atendimento às diversas ações que devem expressar intencionalidade a responsabilidade no âmbito escolar.

As atividades e projetos realizados na escola são planejados antes de começar o ano letivo, com o corpo docente e técnico-administrativo e pedagógico de forma flexível, adaptando-se às necessidades que podem ocorrer.

A avaliação da aprendizagem é um instrumento pelo qual o Centro Educacional se utiliza para a promoção do discente, apesar de se compreender que a avaliação abrange todos os momentos do ato de ensinar e que, como processo, é muito mais amplo que a simples averiguação da aquisição de conhecimento do discente. A avaliação na Educação Infantil é realizada de forma diária e contínua, valorizando os aspectos qualitativos, mediante acompanhamento, observação e registros do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promover, e sim de diagnosticar e intervir, valorizando todas as atividades intra e extraclasse, desenvolvida dentro e fora do Centro.

A avaliação dos anos iniciais do Ensino Fundamental é realizada através de um processo contínuo e sistemático, adotando-se a média 7,0 (sete) como uma referência para promoção utilizando a avaliação diagnóstica, avaliação contínua e a avaliação somativa.

Nos anos letivos de 2020 e 2021, a proposta teve algumas adaptações em função da pandemia da Covid19.

Em 2022, a instituição retornou 100% presencial, organizando-se para retornar suas atividades, assim sendo o Centro Educacional Cora Coralina vem desenvolvendo ações de planejamento e intervenções pedagógicas de forma constante na reconstrução das bases socioemocionais dos discentes e na busca de consolidar um ensino de qualidade, formando cidadãos críticos, responsáveis e participativos.

## CONCLUSÃO

Após o exposto, pôde-se constatar que a instituição de ensino está com sua estrutura física conservada e em boas condições de funcionamento. No aspecto administrativo, é necessário que a mantenedora providencie cópias dos diplomas de conclusão do curso de pedagogia dos professores que atuam na docência do 1º ano (matutino) e do 2º ano (matutino e vespertino) do

Ensino Fundamental e, ainda, o documento comprobatório de formação/habilitação do profissional que atua na Supervisão Escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Foi constatado que durante o quadriênio, a equipe pedagógica vem realizando um trabalho coeso e eficaz, buscando diversas estratégias pedagógicas objetivando qualificar o processo ensino aprendizagem da escola, fato comprovado na projeção dos índices elevados de aprovação, conquistado no decorrer do quadriênio.

Isto posto, considerando que a escola atendeu a maioria do Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e pelo Relatório Quadrienal ter apresentado a manutenção dos mesmos padrões de organização e qualidade de ensino, verificados por ocasião da concessão do seu Reconhecimento, entende-se que o mesmo pode ser mantido.

## VOTO

Mediante de todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 053/96-CEE/RO e pela Resolução n.º 046/96-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópias dos Diplomas de Conclusão do Curso de Pedagogia, frente e verso, dos professores que atuam na docência do 1º ano e do 2º ano (matutino e vespertino) do Ensino Fundamental; e o documento comprobatório de formação/habilitação do profissional que atua na Supervisão Escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Gláucia Lopes Negreiros

Kary Jean Falcão Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 16/05/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 16/05/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 16/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 16/05/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 19/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 20/05/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060160578** e o código CRC **F30DAAC8**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026805/2025-21

SEI nº 0060160578